



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

A realização da presente contratação visa atender com urgência a implantação de galeria de águas pluviais para evitar o acúmulo de águas e invasão das mesmas nas residências no local.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação:

ID 8120 previsto para o PCA (Plano de Contratações anual) 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Implantação de galeria para águas pluviais, na rua Lourenço Carmello, Jardim Flamboyant, Botucatu, SP, a fim de evitar o acúmulo de águas e invasão das mesmas nas residências locais.



OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser mantida na obra, cópia dos Projetos, Memorial descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, uma cópia da ART/RRT de execução pela empresa devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA/CAU.

Todos os serviços serão executados obedecendo rigorosamente o projeto em sua forma, dimensões e concepção, qualquer dúvida com relação ao projeto, deverá ser dirimida junto ao setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura.

Deverão permanecer no canteiro de obras apenas os materiais que estiverem sendo utilizados, portanto não será permitido em hipótese alguma o acúmulo de materiais ou entulho no canteiro, ou mesmo nas imediações da obra, o canteiro deverá estar sempre limpo e com bom aspecto.

O projeto de segurança da obra deverá seguir NR18.

As prescrições das normas brasileiras (ABNT) serão as diretrizes da qualidade dos materiais e do modo de execução da obra.

Os trabalhos de movimento de terra, bem como os demais serviços constantes da obra em questão, devem ter como prioridade a segurança dos trabalhadores envolvidos nos serviços. É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução de mecanismos para garantir a segurança dos trabalhos, bem como a integridade física dos funcionários.

A **CONTRATADA** deverá fornecer mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços constantes no projeto.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação:

Informo que a estimativa de quantidade foi definida de acordo com a necessidade da obra a ser executada e o valor definido levando em consideração os índices da tabela CDHU. Conforme planilha abaixo.



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	Código material
1	Implantação de galeria de águas pluviais, rua Lourenço Carmello, Jardim Flamboyant, no Município de Botucatu/SP.	1	216.021.893

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Deixa de realizar levantamento de mercado, por não ser item obrigatório, e não ser compatível com o serviço a ser licitado, pois não existem outras alternativas aos serviços a serem contratados.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação foi de acordo com índices da tabela CDHU/CPOS, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).



ITEM	ESTIMATIVA (UNIDADE)	VALOR ESTIMATIVO
Implantação de galeria de águas pluviais, rua Lourenço Carmello, Jardim Flamboyant, no município de Botucatu/SP.	1	R\$ 112.382,60

7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não é item obrigatório.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O objeto em questão não é passível de parcelamento, pois trata-se de serviço de Drenagem Pluvial, licitado em um único item.

9 -DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os resultados pretendidos almejados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a contratação nos moldes propostos de ampliação e execução, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo respeito a impactos ambientais. A contratação de empresa especializada devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade propiciará a execução de um serviço de qualidade, atendendo aos requisitos aqui expostos.



10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há providências prévias

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não é necessário a obtenção de Licença Ambiental junto aos órgãos competentes por tratar-se de área totalmente urbanizada.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Diante da necessidade ímpar da implantação de galeria para águas pluviais, na rua Lourenço Carmello, Jardim Flamboyant, município de Botucatu, não podendo ser substituída por qualquer outra sem perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação de



serviços apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Botucatu 14 de outubro de 2025.

Identificação do Servidor responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome: Eduardo Wochnik Silva - RI: 6573-0

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Departamento: Engenharia

Assinatura: _____